



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 0___/2018.

**Dispõe sobre o Projeto de Resolução CMI
n.º 004/2018.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em referência "**Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 'Sistema de Controle Interno - SCI n.º 008/2018.'**"

Tal proposição, estabelece a adesão da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibiracú às normas de Auditoria Governamental - NAGS's.

Conforme analisado pela assessoria jurídica da Casa e pela Comissão de Justiça e Redação, a proposição normatiza, no âmbito interno da Câmara, as regras, diretrizes e procedimentos a serem observados em relação às auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas do Poder Legislativo, seguindo as mesmas normas que regem as atividades de auditoria dos Tribunais de Contas e de auditorias governamentais.

No que tange ao campo de análise desta Comissão, cumpre destacar que a proposição não infere gastos à Câmara Municipal, sendo somente necessária, estabelecer regras, diretrizes e procedimentos para que sejam aplicáveis as normas de auditoria governamental (NAGS's) expedidas conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa, Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios e as Normas Brasileiras de Auditoria aplicáveis ao Setor Público (NBASP).

Não vejo, portanto, óbice de natureza financeira/orçamentária, para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

É o parecer conclusivo.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de dezembro de 2018.

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PR CMI - 004/2018)

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Secretário

JOSÉ GERALDO ROSSI
Membro